

Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Revisão em 01/05/2020
aplicável a partir da Turma 06)

Art. 1º - Este Regulamento disciplina a integralização dos 4 (quatro) créditos advindos de 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares a serem cumpridas pelos alunos do Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças

§ 1 – As atividades que são consideradas como válidas para fins de atividade complementares são as descritas no Anexo 1 deste regulamento onde também pode ser identificada a quantidade de créditos que a cada uma delas é associado.

Art. 2º - As Atividades Complementares têm por objetivo:

I – Ampliar e fortalecer o processo formativo do aluno;

II – Flexibilizar o currículo obrigatório, deixando-o aberto ao aproveitamento de atividades desenvolvidas pelos alunos que sejam consideradas pertinentes e relevantes nos termos deste Regulamento;

III – Reconhecer a importância de atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelos alunos para o aprofundamento temático, multidisciplinar e transdisciplinar de suas formações;

IV – Aproximar o aluno da realidade social e profissional;

V – Integrar os estudantes em diferentes estágios do programa e com isso estimular seu aprendizado e compartilhamento dos conhecimentos intelectuais e tecnológicos;

Art. 3º - A fim de atender aos objetivos descritos no art. 2º as atividades Complementares no PMCF deverão ser submetidas pelos discentes à Coordenação do Programa por meio do formulário de solicitação para a avaliação de atividades complementares, a fim de que possam ser enquadradas como atividades complementares. Para tanto:

- (i) Os trabalhos deverão ser submetidos pelos alunos à coordenação, valendo-se para tanto do formulário para avaliação de atividades complementares, anexando os documentos e demais elementos que comprovem a realização da atividade, a qual será avaliada pela coordenação e concederá os créditos previsto no Anexo 1, quando cabível.

Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças

- (ii) Os trabalhos deverão obrigatoriamente compor 4 (quatro) créditos a fim de caracterizar o cumprimento das atividades complementares;
- (iii) Nos casos omissos ou de dúvidas sobre trabalhos propostos pelos alunos, o coordenador poderá solicitar a avaliação por meio do colegiado do PMCF.

ANEXO I

ATIVIDADE		CRÉDITOS
1	Artigo publicado ou aprovado em periódico científico.	4
2	Trabalho científico aceito para apresentação em Congresso/Evento, exceto de Iniciação Científica.	4
3	Artigo técnico publicado em mídia especializada.	2
4	Participação em Congressos Científicos.	2
5	Artigo submetido em periódico científico ou congresso, tendo sido aprovado por professor do programa da FIPECAFI	2
6	Palestra proferida em associações, conselhos ou equivalentes.	2
7	Nota à imprensa (Artigo técnico sobre o objeto de estudo do aluno).	2
8	Publicação de artigo em website do Mestrado da FIPECAFI	1
9	Apresentação de temática nos seminários multidisciplinares do Mestrado da FIPECAFI	1
10	Treinamento ministrado em empresa na área do curso.	Máximo 1 ponto com carga mínima de 16h
11	Produção de material técnico	1 ponto
12	Curso de curta duração na área do curso	Máximo 1 ponto com carga mínima de 16h
13	Monitoria de cursos de na Faculdade FIPECAFI.	1 ponto com permanência mínima de 1 semestre
14	Presença em Aula Magna (somente uma participação será computada)	1 ponto no semestre em que houver o comparecimento